

## Lei nº 1.485 de 03 de março de 2005

### "Insere Meta Fiscal na Lei Municipal 1347/2001."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica inserida a seguinte Meta Fiscal na Lei Municipal 1347/2001:

20601014-  
20601015-  
20601014-  
20605014-  
20605015-  
20606099-  
20605014-  
20601014-  
20602015-  
20605014-  
22662002-  
20601014-  
20601014-  
20601014-  
22661002-  
20606018-  
20604060-  
20601078- Aquisição de uma Siladeira

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 03 de março de 2005.

**EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal